

ATA FINAL DO IX FÓRUM PERMANENTE INTERSETORIAL E PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021/2022 DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DE DIREITOS DA MULHER, DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE POLÍTICAS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BARRA MANSARJ.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 9h, em ambiente virtual pela Plataforma Digital Google Meet, foi realizado, de forma excepcional em decorrência das normativas de saúde pública decorrente de isolamento social o **IX Fórum Permanente Intersectorial 2020 dos Conselhos Municipal de Assistência Social, de Direitos da Pessoa Idosa, de Direitos da Criança e Adolescente, de Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial** em consonância ao Edital de Convocação a Assembleia Geral para Eleição das Entidades representativas da Sociedade Civil para os respectivos Conselhos na gestão Biênio 2021/2022. Realizado o ato solene de abertura do IX Fórum Permanente Intersectorial com a composição da Mesa de Solenidade composta pela Ilma. Secretária de Assistência Social Sr^a. Ruth Cristina Coutinho de Lima Henriques Rabello, da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sr^a. Catia Batista de Souza representando os demais Conselhos de Direito da Pessoa Idosa, de Direitos da Criança e Adolescente, de Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial, e o Controlador do Município Dr. Rodrigo Amorim Camargo. A Sr^a Secretária de Assistência Social fez uso da palavra em breve balanço do cenário político atual e dos avanços na área de assistência social dentro do município de Barra Mansa. Com a palavra a Sr^a. Presidente do CMAS em nome dos demais conselhos partícipes deste Fórum deu as boas-vindas a todos os presentes na sala virtual principal e falou sobre a importância da realização do Fórum e do processo Eletivo das Entidades da Sociedade Civil para o fortalecimento da Gestão Democrática e Controle Social na construção das Políticas Públicas dentro do Município e procedeu abertura do IX Fórum Permanente Intersectorial. Em seguida a Plenária entoou o cântico do Hino Nacional por vídeo e com tradução em libras. Todo o evento foi traduzido por 05 (cinco) intérpretes de Libras. Dando prosseguimento ao evento foi convidado o Sr. Alexandre Martins Monteiro de Souza para referenciar o Tema **“A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS”**. Oportunamente a Sr^a. Silvia Maria Alves Ribeiro, Coordenadora da Casa dos Conselhos, fez breve síntese do tema abordado sobre a importância da harmonia dos Poderes do Estado e os avanços obtidos com a Constituição Federal onde houve a intensificação da participação da sociedade civil na gestão das Políticas Públicas, que nos Conselhos tem como base a participação social, a democracia, a universalização dos direitos e ampliação da cidadania, sendo assim o fortalecimento da relação Estado e Sociedade Civil. Após o término da explanação deu-se início ao Processo Eletivo das Entidades representativas da Sociedade Civil para o Biênio 2021/2022. A Mesa Coordenadora da Assembleia solicitou a indicação de Delegado presente para secretariar a Mesa Coordenadora do evento, não havendo manifestação da Plenária, a Mesa Coordenadora do Evento apresentou o nome da representante da Entidade Civil Cruz Vermelha Brasileira Sr^a. Sueli Gabriel para apoio técnico e auxiliar na construção da Ata do presente evento. Iniciou-se o processo de eleição com a apresentação do Edital de Convocação e leitura na íntegra do Regimento Interno publicado no Jornal Notícia Oficial nº 1194, no dia 27/10/2020, para deliberação e aprovação da Plenária, assim foi realizada a leitura do Regimento Interno do IX Fórum com os devidos ajustes pontuados pela Plenária e que será publicizado e que passou a reger os trâmites do referido Fórum Intersectorial. Cumprindo rito de transparência foi divulgado a presença de 64 (sessenta e quatro) entidades da sociedade civil presentes na sala virtual principal. O Regimento Interno sofreu alteração nos seguintes artigos: O Parágrafo Quarto do Artigo 2º na íntegra e adequação a cada Conselho passou a ser utilizado para os artigos 3º, 4º, 5º e 6º como critério para preenchimento das vagas ociosas nos respectivos Conselhos participantes deste IX Fórum. O artigo 6º sofre alteração da escrita por extenso do número cardinal 6 (seis). A partir do Capítulo III os artigos sofrerão alteração pois o artigo 7º passa a vigorar no Capítulo II com o seguinte texto: **Art. 7º - Serão eleitos neste pleito para o Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial COMUPPIR 08 (oito) titulares representantes da sociedade civil, com a seguinte transversalidade dos segmentos e seus respectivos suplentes em ordem de maior votação: 02 Entidades representantes do Movimento Negro Organizado; 01 Representante de Instituição de Ensino Superior; 01 Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil; 01 Representante de Associação de Moradores; 01 Representante de Religiões de Matrizes Africanas; 01 Representante de Religiões Cristãs; 01 Representante de Movimento de Mulheres Negras; Parágrafo Primeiro - Serão eleitas as entidades suplentes em conformidade com a quantidade de votos recebidos de forma decrescente, após o cômputo das 08 (oito) primeiras entidades mais votadas. Parágrafo**

Segundo - As vagas que ficarem ociosas por ausência de entidades candidatas no IX Fórum, deverão ser preenchidas por entidades inscritas no Conselho em chamamento por edital posterior a data de realização do evento eletivo e deliberado pela Plenária do COMUPPIR. No Artigo 16 foi inserido o Inciso VIII com indicação da representação do COMUPPIR ficando da seguinte forma: VIII. 02 (dois) representantes do COMMUPIR – Sociedade Civil e Governamental; No Artigo 20 substituir o termo “cédula” por “link eleitoral” específico de cada sala para eleição. Supressão da ordem de chamadas dos artigos 24 e 25 por não haver necessidade das fichas coloridas de identificação uma vez que essa chamada foi em sala virtual separada para cada conselho. Supressão do Parágrafo Primeiro do Artigo 27 e correção da grafia da palavra “segmento” e letra maiúscula em “Novo Conselho”. O Artigo 28 será alterado quanto ao registro de mini-atas e prints de eleição em cada sala dos respectivos conselhos para o biênio 2021/2022. O Regimento Interno APROVADO passou a reger os trabalhos de Eleição da Sociedade Civil para os Conselhos CMAS, CMDCA, CMDDPD, CMDM, CMDPI e COMUPPIR para o Biênio 2021/2022. A Mesa Coordenadora indicou as salas virtuais separadas como locais de apresentação e votação para cada Conselho utilizando o critério de Entidades inscritas e presentes pleiteando vaga nos respectivos Conselhos. Os representantes das Entidades foram orientados em cada sala virtual por um técnico e um representante da atual formação do Conselho, e que fazem parte da Comissão Eleitoral. As câmaras de votação deliberaram a nova composição e apresentaram por escrito para a Plenária em sala virtual principal as Entidades representantes da Sociedade Civil que preencheram os requisitos para as vagas por segmento em seus respectivos Conselhos e verifiquei que todas estavam inscritas de forma regular e que o número de candidatas cobria as vagas existentes sem a necessária ação de votação entidade a entidade, havendo em alguns casos vacâncias de vagas. Cada entidade apresentou-se por meio de seu representante titular, cada uma teve até 02(dois) minutos para verbalizar suas ações e intenção de participar do respectivo Conselho. Após cada apresentação, a Mesa Coordenadora apresentou a formação dos Conselhos para o Biênio 2021/2022 da seguinte forma por ordem alfabética: **CMDDPD – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -10 (dez) Vagas - Entidades: 1.APAD – Associação de Pais e Amigos do Deficiente, 2.APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa, 3.APADF-BM - Associação dos Portadores de Deficiência Física de Barra Mansa, 4.AMICAES – Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia Solidária, 5.AMORVIBE – Associação de Moradores da Vista Alegre, 6.UBM - Universidade de Barra Mansa, 7.Paróquia São Sebastião, 8.Representante dos Deficientes Auditivos, e 9.Representante dos Deficientes Visuais.** Ficou 01 (uma) vaga a ser preenchida em conformidade com o Regimento Interno do IX Fórum e não houve entidades para suplência.

CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - 06 (seis) Vagas – Entidades: 1.Asilo da Mendicidade, 2.Lar dos Velhinhos São José, 3.Asilo Vila Vicentina, 4.Paróquia São Sebastião, 5.AASA - Associação Autismo SuperAção, e 6.APADF – Associação dos Portadores de Deficiência Física de Barra Mansa. Todas as vagas foram preenchidas não houve entidades para suplência. A Associação Senhoras de Caridade Santa Isabel de Barra Mansa abdicou da vaga neste Conselho para preencher a vaga destinada por lei a esta entidade no Conselho Municipal de Direitos da Mulher. **CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - 07 (sete) Vagas - Entidades: 1.APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa, 2.APAD – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes, 3.Colégio Verbo Divino, e 4.Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros (Asilo das Órfãs).** Ficaram 03 (três) vagas a serem preenchidas em conformidade com o Regimento Interno do IX Fórum e não houve entidades para suplência.

CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher – 06 (seis) vagas – Entidades: 1.Paróquia de São Sebastião, 2.OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, 3.AMICAES - Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia Solidária, 4.Associação Senhoras de Caridade Santa Isabel de Barra Mansa, e 5.OICN – Organização de Integração e Conscientização Negra. Ficou 01 (uma) vaga a ser preenchida em conformidade com o Regimento Interno do IX Fórum e não houve entidades para suplência. **COMUPPIR - Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial – 08 (oito) vagas: Movimento Negro Organizado: (1) Abadá Capoeira e (2) OICN – Organização de Integração e Conscientização Negra, Instituição de Ensino Superior: (1) UBM – Universidade de Barra Mansa, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: (1), Associação de Moradores: 1. VACÂNCIA, Religião de Matrizes Africanas: (1) Casa Omariô de Jurema, Religiões Cristã: (1) Paróquia Santa Cruz (Pastoral Afro), e Movimento de Mulheres Negras: (1) Sindicato das Domésticas.** Ficou 01 (uma) vaga a ser preenchida em conformidade com o Regimento Interno do IX Fórum e não houve entidades para suplência. **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - 10 (dez) vagas: 1.Associação Senhoras de Caridade Santa Isabel, 2. AMICAES - Associação Mulher, Cidadania, Ambiente e Economia Solidária, 3.APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa, 4.APAD – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes, 5.Asilo da Mendicidade, 6.Asilo Vila Vicentina, 7.Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros (Asilo das Órfãs), e 8.Paróquia São Sebastião. 9.Representante TRABALHADORES DO SUAS – 1.Vago, 10.Representante USUÁRIO -Titular: Usuário CRAS 1.**

Vago. Ficaram 02 (duas) vagas a serem preenchidas em conformidade com o Regimento Interno do IX Fórum e não houve entidades para suplência.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social apresentou oficialmente a relação das entidades representativas da Sociedade Civil eleitas neste IX Fórum Permanente e Intersetorial para o Biênio 2021/2022. Oportunamente agradeceu a presença de todos e convidou a Plenária para o Cântico do Hino Nacional e o Hino do Município de Barra Mansa que foram acompanhados por intérpretes e traduzidos na linguagem de libras e às treze horas e trinta minutos deu-se por encerrado o evento. E não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que vai chancelada pela Comissão Eleitoral do IX Fórum Permanente Intersetorial para eleição da Sociedade Civil para os Conselhos Municipal de Assistência Social, de Direitos da Pessoa Idosa, de Direitos da Criança e Adolescente, de Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Políticas da Promoção da Igualdade Racial para o Biênio 2021/2022. Barra Mansa (RJ), 30 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral: Alexandre Martins Monteiro de Souza, Catia Batista de Souza, Cynthia Correia de Oliveira Ferreira, Dalva Oliveira Forastiere, Edilene Oliveira Moreira, Elaine Flôr Correia, Guilherme Barbosa Gomes de Almeida, Ivan Alves da Cunha, Lais Maria Gonçalves dos Santos, Marcelo Bravo Cruz, Marcia Beatriz Silva Alves, Maria do Socorro Cesário Elias Malkes, Neusa Maria Santos Sá, Rejane Barros Negrao Martins, Silvana Maria Almeida de Carvalho, Silvia Maria Alves Ribeiro, Sueli Gabriel, Valéria Mourão, Waleska Portela de Lacerda.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO N. 109/2017

De acordo com o previsto na cláusula oitava do contrato acima mencionado, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2017, Processo Administrativo n. 1.668/2017**, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSa** e a empresa **QUICKNET TELECOM LTDA EPP**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LINK PRIVATIVO DE INTERNET**, de acordo com a solicitação da **GERENCIA DE INFORMÁTICA** e **PARECER JURÍDICO**, fica os valores do objeto deste certame revisado para 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais) Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 08 de JANEIRO de 2018

Fanuel Fernando de Paula Faria
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Helter Comércio e Representações Ltda;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Tampas Vazadas de Concreto;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2020;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2020;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	Und.	11495 - Anel De Concreto Armado 80 X 60 X 5 Cm Com Encaixe Com Vergalhão 3/16 Marca: Arcom	R\$378,98	R\$22.738,80
02	50	Und.	17765 - Tampa De Concreto Armado P/ Trafego 1,20 X 1,20 C/ Vergalhão 1,20 X 1,20 Cega Para Trafego, Vergalhão 3/8, 0,10 Cm, Com Fck=20mpa Marca: Arcom	R\$689,98	R\$34.499,00
03	50	Und.	23702 - Tampa Vazada Em Concreto Armado P/ Telar 1,20 X 1,20 Com Vergalhão 3/8	R\$779,98	R\$38.999,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	50	Und.	Marca: Arcom 11326 - Tampa Vazada Em Concreto Armado P/ Telar 1 X 1 Com Vergalhão 3/8 Marca: Arcom	R\$729,98	R\$36.499,00
05	50	Und.	9879 - Tampas Concreto Armado P/ Trafego 1,00m Com Vergalhão 3/8 Marca: Arcom	R\$728,98	R\$36.449,00
VALOR GLOBAL *****				R\$169.184,80	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Lacre Hahnemann Comercial Eireli;

03 – OBJETO: Eventual de Aquisição de Dispositivos de Supressão;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.206/2020;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2020;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	15.000	Un.	11115 – PASTILHA / HOSTIA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA CORTE/SUPRESSAO DE ÁGUA (3/4') DISCO CEGO PARA CORTE DE ÁGUA (PASTILHA/HÓSTIA). CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESSÃO HIDRÁULICA DE ATÉ 12KGF/CM². DIÂMETRO DE ¾". Marca: Hahnemann	R\$0,18	R\$2.700,00
VALOR GLOBAL *****				R\$2.700,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: RPM Recicladora Paraíso de Metais Ltda;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Chave Rígida e Flexível;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.206/2020;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2020;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	20	Un	12189 - CHAVE RÍGIDA PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVOS DE CORTE SUPRESSAO OB COM PONTA QUADRADA E ROSCA INTERNA (FEMEA) APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVO "OB" (OBSTRUTOR DE FLUXO DE ÁGUA), FABRICADO EM AÇO BICROMATIZADO, COM MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO. COMPRIMENTO 10 CENTÍMETROS, COM PONTA QUADRADA E ROSCA INTERNA FÊMEA.	R\$77,85	R\$1.557,00	RPM METAIS
02	08	Un	11934 - CHAVES FLEXÍVEL (1M) PARA OB APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVO "OB", PONTA QUADRADA ROSCA INTERNA, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVO "OB" (OBSTRUTOR DE FLUXO DE ÁGUA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MANOPLAS (VOLANTES) EM POLIPROPILENO, COM ALTA RESISTÊNCIA À TORÇÃO. COMPRIMENTO (1M), COM PONTA QUADRADA E ROSCA INTERNA FÊMEA.	R\$179,57	R\$1.436,56	RPM METAIS
04	2.500	Un	9712 - VEDANTE LATAO E BORRACHA OB PARA CORTE EM CANO DE 1/2", DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB (VEDANTE), FABRICADO EM LATÃO NOBRE, BORRACHA COM DUREZA ENTRE 60 E 80 SHORE. A QUALIDADE DOS MATERIAIS DEVE PERMITIR A REUTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO. DIÂMETRO DE ½". PORCA QUADRADA ROSCA EXTERNA.	R\$1,89	R\$4.725,00	RPM METAIS
05	5.000	Un	9714 - VEDANTE LATÃO E BORRACHA OB PARA CORTE EM CANOS 3/4", PORCA QUADRADA DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB (VEDANTE), FABRICADO EM LATÃO NOBRE, BORRACHA COM DUREZA ENTRE 60 E 80 SHORE. A QUALIDADE DOS MATERIAIS DEVE PERMITIR A REUTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO. DIÂMETRO DE ¾". ROSCA EXTERNA.	R\$2,88	R\$14.400,00	RPM METAIS
Valor Global *****				R\$22.118,56		